



AUTO DE PENHORA COM SUSPENSÃO DA DILIGÊNCIA

Aos 17 dias do mês de setembro de 2013, na Comarca de Frutal/MG, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos nº 0271 12 DD8547-4 - em trâmite na 1ª. Secretaria Juízo desta Comarca de Frutal/MG, que figura como Autora TAIS ALVES FLOSI e outros x CLAIRTON MOISÉS, nesta data, dirigi-me ao endereço indicado, nesta Comarca de Frutal/MG, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder ao início da PENHORA do bem(ns) abaixo descrito(s):

DESCRIÇÃO DO BEM:

UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ESPÉCIE CARGA, MERCEDES BENZ/L 1513, PLACAS CPR-2618, MUNICÍPIO 346-3- ÍCEM-SP, RENAVAL 261286153, ano de fabricação 1972, diesel.

Momento em que fui compelido a suspender a diligência, em virtude de não encontrar pessoa para o encargo de depositário(a). E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

~~Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado~~
Oficial de Justiça Avaliadora
Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado



0066

io
o Material

presenta

OAB: 27

OAB: 27

tro

Franco

0066

ref. I
VI do
nent
1032

2:10